

**PORTARIA Nº 99/UNOESC-R/2020**

**Estabelece critérios e procedimentos para a concessão de benefícios na forma de desconto em mensalidades em cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela Instituição.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de benefícios na forma de desconto em mensalidades para matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela Instituição.

§ 1º O benefício concedido, no valor de 30% sobre as mensalidades, inclusive a matrícula, será aplicado a todos os estudantes dos programas de pós – graduação *stricto sensu* e seus respectivos cursos ativos.

§ 2º Para a concessão do benefício de que trata esta Portaria, o acadêmico não poderá possuir qualquer débito junto à Fundação Unoesc e suas mantidas.

§ 3º O pagamento da mensalidade fora da data de vencimento acarretará a não incidência do benefício do mês corrente.

§ 4º Quando concedido, o benefício incidirá a partir do mês subsequente e não tem efeito retroativo, nem gera direito adquirido, aplicando-se exclusivamente às parcelas com vencimento após a publicação desta Portaria.

§ 5º A concessão de benefício não é cumulativa, não se aplicando, portanto, ao acadêmico que já recebe algum benefício de bolsa de estudos na UNOESC.

**Art. 2º** O trancamento ou cancelamento da matrícula, a desistência/abandono do curso ou, ainda, o desligamento do estudante na forma regimental, implicam no cancelamento imediato do benefício que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, no *campus* de Joaçaba ou pelos Vice-reitores nos demais *campi*, ouvido o coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu*.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 30 de junho de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**